

## PARECER Nº , DE 2016

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 221, de 2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações documentação relacionada à outorga de autorização à Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **ZEZE PERRELLA**

### I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 221, de 2016, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações:

[...] cópia do parecer da Consultoria Jurídica daquela Pasta referente ao processo nº 53000.015522/2009-19, que outorga autorização à *Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 142, de 2015.

### II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), decidir sobre os



SF/16720.64571-60

requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do RISF e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Necessário apenas salientar que a solicitação deve ser endereçada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, pasta que incorporou as atribuições do extinto Ministério das Comunicações, passando a responder pelas outorgas e renovações dos serviços de radiodifusão, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016.

### **III – VOTO**

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 221, de 2016, com a atualização de seu endereçamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator